

37	Sabão em pó, embalagem de 800 gramas. Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Omo, Tixan Ypê, Ariel, Brilhante.	YPE	1.700	R\$ 11,43	R\$ 19.431,00
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-------	-----------	---------------

Valor Total do Lote: R\$ 19.431,00 (Dezenove Mil e Quatrocentos e Trinta e Um Reais).

LOTE 30

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40	Amaciante de roupas, embalagem de 2 litros. Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Ypê, Girando Sol, Minuano).	GIRANDO SOL	1.830	R\$ 9,76	R\$ 17.860,80

Valor Total do Lote: R\$ 17.860,80 (Dezessete Mil e Oitocentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos).

LOTE 48

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
61	Aromatizador de ambientes de 200 ml, com varetas e fragrâncias diversas.	REMUS	328	R\$ 8,78	R\$ 2.879,84

Valor Total do Lote: R\$ 2.879,84 (Dois Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

LOTE 50

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
63	Desinfetante germicida, fragrância de pinho ou lavanda conforme a solicitação, embalagem de 500 ml. Registro na ANVISA. Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Pinho sol, Pinho bril, Ypê, Uau, Omo, Casa.	YPE	1.150	R\$ 2,99	R\$ 3.438,50

Valor Total do Lote: R\$ 3.438,50 (Três Mil e Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

LOTE 52

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
65	Água sanitária, embalagem de 01 litro. Registro ANVISA. Qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: Q-boa, Ypê, Brilhante.	Q BOA	1.890	R\$ 4,44	R\$ 8.391,60

Valor Total do Lote: R\$ 8.391,60 (Oito Mil e Trezentos e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos).

LOTE 62

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
76	Guardanapo de papel folha simples tipo luxo, não reciclado, tamanho aproximado de 22x23 cm, contendo 50 unidades cada pacote. QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: MILI, SCOTT, SNOB, KIT-CHEN, COQUETEL, SANTEPEL.	COQUETEL	1.702	R\$ 2,31	R\$ 3.931,62

Valor Total do Lote: R\$ 3.931,62 (Três Mil e Novecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Valor total da ata de registro de preços: R\$75.655,44 (Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos)

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 015/2024**

INEXIGIBILIDADE Nº.015/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação a **NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** CNPJ N. 19.320.060/0001-10 modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024 Processo nº 1063/2024** cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PROPOSITURAS DAS MEDIDAS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS COM VISTAS A GARANTIR AO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE MT A INCREMENTAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MENSAL DO FPM IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS DE IRRF E DECORRENTES DE RECOLHIMENTOS INDEVIDOS AO INSS E A EXISTÊNCIA DE MULTAS INCONSTITUCIONAIS INSERIDAS NOS PARCELAMENTOS PASSÍVEIS DE REVISÃO, OU SEJA, PROCEDIMENTOS ADEQUADOS PARA QUITAÇÃO E REVISÃO JUDICIAL DAS DÍVIDAS FEDERAIS E PREVIDENCIÁRIAS E RECONHECENDO O DIREITO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO CÁLCULOS, LEVANTAMENTO, LAUDO TÉCNICO, BEM COMO SEUS REFLEXOS LEGAIS, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO III DA LEI Nº 14.133/21., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**

Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 18 de abril de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
"SRP" Nº 005/2024**

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 26/2024, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 005/2024, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 26/03/2024, às 08h00, horário local, com a finalidade de **"Registrar preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de gestão e organização patrimonial, para atender às necessidades da Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT."**, sendo declarada vencedora do certame a empresa: **G & R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.204.750/0001-88, vencedora do item (01), com

valor total de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Os valores unitários dos itens, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço dos itens, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 18 de abril de 2024.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

NOTIFICAÇÃO - 03

Ao Sr.

EDMILSON JUNIOR DE OLIVEIRA

CONSTRUTORA EAC LTDA

CNPJ: 17.224.869/0001-12

Rod. 364, Distrito Industrial, Quadra 01, Lote 03, nº2141N

Campos de Júlio - MT

NOTIFICAÇÃO - 03

EMPREENDIMENTO: Reforma e Adequação Biblioteca

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA EAC LTDA - Contrato N° 248/2023

Prezados (a),

Esperamos que esta mensagem os encontre bem. Estamos entrando em contato através de notificação para tratar sobre alguns assuntos necessários referente a obra de Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal.

Primeiramente, sobre o prazo final da obra que se encerrou no último dia 12 de abril, e até o presente momento não houve solicitação de prorrogação de prazo. Outro fator importante para a notificação é a falta de colaboradores no local da obra. Esse ocorrido interfere complementemente no cronograma estipulado para conclusão da obra, conforme pode ser observado, o mesmo se expirou.

Em segundo, as infiltrações ocorridas no prédio provenientes de chuvas, solicitamos que a contratada realize a troca da calha conforme apresentado em planilha, pois o inconveniente causa danos aos trabalhos recém finalizados, principalmente no forro.

Desta forma, solicitamos imediatamente que a contratada tome as ações necessárias para as solicitações apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, assim como apresente a justificativa para o atraso e um cronograma atualizado para a conclusão dos trabalhos, visando cumprir o prazo estipulado em contrato. Lembramos também que o não cumprimento dos prazos estipulados poderão assim como determinado em contrato acarretar na aplicação de sanções e multas.

Agradecemos pela compreensão e aguardamos retorno urgente.

Atenciosamente,

Ligiane A. Pazinato

Secretaria Municipal de Planejamento

Eduardo Rampanelli Tosetto

Coordenador de Serviços de Construção Civil

Engenheiro Civil – CREA 1220503037

Prefeitura de Campos de Julio – MT

Ingrid Katrine Miranda Fernandes

Diretor de Departamento de Fiscalização

Engenheira Civil – CREA 1221726471

Prefeitura de Campos de Julio – MT

NOTIFICAÇÃO 03

A

CONSTRUTORA EAC LTDA

Rod. 364, Distrito Industrial, Quadra 01, Lote 03, nº2141N

CAMPOS DE JÚLIO - MT

NOTIFICAÇÃO 03

EMPREENDIMENTO: Revitalização dos Canteiros da Avenida Valdir Masantti

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATADA: Construtora EAC LTDA – Contrato 206/2023

Prezado,

Esperamos que esta notificação o encontre bem. Viemos reiterar sobre algumas solicitações da Revitalização dos Canteiros da Avenida Valdir Masantti.

Após o plantio das vegetações foi observado que 02 (duas) Palmeiras Rabo de Raposa foram plantadas em local equivocado no Canteiro 01. Já no Canteiro 02 falta 01 (uma) Pau-Fava. Solicitamos que as correções sejam realizadas o mais breve possível.

Também solicitamos a apresentação para conferência das notas fiscais da compra dos móveis, visto que o prazo final se encontra próximo, faltam exatamente 28 dias, encerrando-se no dia 16/04/2024.

Reiteramos para que mantenham a atenção quanto ao prazo estipulado em contrato, evitando atrasos. Tendo em vista que o não cumprimento dos prazos estipulados assim como determinado em contrato podem acarretar na aplicação de sanções e multas.

Atenciosamente,

Ligiane A. Pazinato

Secretaria Municipal de Planejamento

Eduardo Rampanelli Tosetto

Coordenador de Serviços de Construção Civil

Engenheiro Civil – CREA 1220503037

Prefeitura de Campos de Julio – MT

Ingrid Katrine Miranda Fernandes

Diretor de Departamento de Fiscalização

Engenheira Civil – CREA 1221726471

Prefeitura de Campos de Julio – MT

NOTIFICAÇÃO - 03

Ao Sr.

EDMILSON JUNIOR DE OLIVEIRA

CONSTRUTORA EAC LTDA

CNPJ: 17.224.869/0001-12

Rod. 364, Distrito Industrial, Quadra 01, Lote 03, nº2141N

Campos de Júlio - MT

NOTIFICAÇÃO - 03

EMPREENDIMENTO: Reforma e Adequação Biblioteca

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT